



LEI N.º 631/99 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

Reconhece a Associação Chama Viva de Amor, com entidade de utilidade pública, autoriza o recebimento de subvenções sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica conhecida como entidade de utilidade pública a Associação Chama Viva de Amor.

Art. 2.º - Fica autorizada a Associação Chama Viva de Amor a receber subvenções sociais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da concessão das subvenções sociais, correrão por conta do elemento de gasto 3231.00.00 de acordo com as disponibilidades constantes do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE,
em 13 de Abril de 1999.


Raimundo Nonato da Silva Neto
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1304003/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE No. 631/99, de 13 de abril de 1999, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 13 dias do mês de abril do ano de 1999.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal